



0 1 1 2 3 4 1 3 4 2 0 1 5 4 0 1 3 7 0 0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

11ª Vara Federal ANEXO IV - Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA CEP 65.072-850. Fone: (98) 3215-7200/7212/7214 Email: 11vara.ma@trf1.jus.br

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO N.: **0112341-34.2015.4.01.3700**
CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO: MARAMALDO E CASTRO LTDA ME E OUTROS
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 91089,55(atualizável à data do pagamento)

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ARIOFRANK SILVA DE CASTRO e MARAMALDO E CASTRO LTDA ME
DE: (EXECUTADOS)

CNPJ/CPF.: 959.304.773-53 E 09.553.593/0001-98
ENDEREÇOS: RUA R 05, Q 07, NR 4712, AP 302, ANGELIM, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.063-685,
RUA AUGUSTO DE LIMA, 29, LIBERDADE, SÃO LUÍS/MA, CEP 65.035-020, e/ou
RUA R TANGARA, RES BONAVITA I, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP
65.110-000.

ANEXOS: Cópia da petição inicial e documentos, do despacho inicial e dos
comprovantes de transferência bancária e de depósitos judiciais de fls.
36/37 e 39/40.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 11.ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, proceda à:

1. **CITAÇÃO** do Executado para, no **prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida**, nos termos do art. 829 do CPC, ou requerer o parcelamento do débito junto ao exequente.

1.1. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (parágrafo único, art. 827, §1º, do CPC).

2. **INTIMAÇÃO** do Executado:

2.1. de que dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos**, contados da juntada aos autos da primeira via deste mandado de citação (artigo 915 do CPC);

2.2. de que, no prazo para embargos, poderá reconhecer o crédito e depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, e parcelar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

2.3. acerca do **ARRESTO ON LINE REALIZADO** nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa, nos termos do art. 830 do CPC. **OBS.:** Citando-o, converte-se o arresto em penhora em caso de não pagamento (art. 830, § 3º, do CPC).

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, cientificando-o de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado no endereço indicado no cabeçalho, com expediente externo de 09 a 18 horas.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2019.

Adriana de Jesus Pinho Costa
Analista Judiciária - SESUD

Documento assinado digitalmente pelo(a) SUPERVISOR DE SEÇÃO ADRIANA DE JESUS PINHO COSTA em 24/01/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 20799873700280.



0 1 1 2 3 4 1 3 4 2 0 1 5 4 0 1 3 7 0 0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

11ª Vara Federal ANEXO IV - Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA CEP 65.072-850. Fone: (98) 3215-7200/7212/7214 Email: 11vara.ma@trf1.jus.br

ANEXO AO MANDADO DE CITAÇÃO

1. JÁ PAGOU O DÉBITO?

Você deve comparecer à Secretaria da 11ª Vara, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18, apresentando cópia do comprovante de pagamento ou do extrato fornecido pelo exequente, demonstrando que não há débito.

2. QUER PAGAR OU OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O DÉBITO?

Você deve comparecer no endereço do exequente (indicado na petição inicial) para receber orientação. Após o pagamento, deve apresentar o respectivo comprovante à secretaria da 11ª Vara, localizada no endereço indicado no cabeçalho, local onde lhe será informado o valor das custas judiciais.

3. QUER DISCUTIR O DÉBITO?

Você deve procurar um advogado para exercer sua defesa, ou se for pessoa pobre, pode procurar a Defensoria Pública da União, localizada na Rua Anapurus, Quadra 36, n. 18, Bairro Renascença, São Luís/MA .

ATENÇÃO: é importante levar o mandado de citação para identificação dos dados necessários.